

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, CUSTÓDIA, DIGITALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O SENAC/PR

Referente aos questionamentos recebidos até o momento tem-se a informar e esclarecer o que segue:

QUESTIONAMENTO 01:

“Apenas para fins de esclarecimento sobre os valores máximos apresentados no Edital em epígrafe. Trata-se de valores máximos que serão aceitos nos lances?

Caso a resposta seja positiva, estão considerando como preço máximo para uma caixa tripla, onde cabem 3 caixas tipo box de arquivo morto, no valor de R\$ 0,50, ou seja, o equivalente a R\$ 0,16 cada caixa box? nesse caso para 10.000 caixas, o equivalente a 30.000 caixas box;

Mas na sequência, para caixa de praticamente o mesmo tamanho, o valor passa para R\$1,50? mas para apenas 200 caixas, o equivalente a 600 pequenas, que teriam o valor máximo de R\$0,50 cada?

E sobre o transporte deste acervo, não há local para lançar o valor disso e nem o local da retirada do acervo total?

LOTE 01 (ÚNICO) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, CUSTÓDIA, DIGITALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS ITEM DESCRITIVO UN. QTDE. ESTIMADA MENSAL VALOR UNITÁRIO MÁXIMO SUBTOTAL ESTIMADO MENSAL GUARDA DE DOCUMENTOS ARMAZENADOS 1 Custódia de caixa tipo tríplex [tamanho 27 cm de altura x 37 cm de largura x 49 cm de comprimento (1,75 pés cúbicos)]. CAIXA 10.000 R\$ 0,50 R\$ 5.000,00 2 Custódia de caixa com tampa para prontuários [tamanho 26 cm de altura x 39 cm de largura x 48 cm de comprimento]. CAIXA 200 R\$ 1,50 R\$ 300,0”

RESPOSTA:

Primeiramente, informa-se que **na etapa de lances (disputa de preços)**, será levado em consideração o **VALOR TOTAL DO LOTE (único)**, **respeitado o valor máximo estimado anual previsto no item 6 do Anexo I do Edital, que é de R\$ 149.619,00**. Posteriormente, quando da apresentação da Proposta de Preços detalhada pela licitante arrematante, esta terá que observar igualmente os **valores unitários máximos previstos para cada item**, sob pena de desclassificação do certame. Assim dispõe o Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

11. CONDIÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS:

11.1 Na PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser indicado o **VALOR TOTAL DO LOTE**, que corresponderá àquele oriundo da somatória de todos os seus itens, considerando-se as **QUANTIDADES TOTAIS ESTIMADAS** e os **VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS** indicados no item 6 deste ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme modelo constante do ANEXO III deste EDITAL, sob pena de **desclassificação** da Proposta.

11.1.1 O **VALOR TOTAL DO LOTE** deverá corresponder ao **VALOR ESTIMADO ANUAL**, considerando-se que a contratação será realizada, a princípio, por 12 (doze) meses.

11.2 O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE COMPLETO**, incluídas no preço as possíveis despesas com impostos, seguros, contribuições e/ou encargos sociais, seja a que título for, bem como despesas

com transporte, carga e descarga, contratação de empregados e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos e condições do EDITAL, visando o atendimento da obrigação em sua plenitude.

No que tange aos valores referentes à custódia de caixas tipo tríplex e de caixas com tampas para prontuários, necessário se faz esclarecer que os **preços** obtidos para fins de fixação do valor máximo da contratação se deram por meio de pesquisa realizada junto a prestadores de serviços pertinentes ao objeto da licitação, **refletindo, portanto, a dinâmica e os valores ora praticados no mercado.**

Ainda, importante frisar que **se tratam de caixas cujas finalidades são distintas**, conforme o próprio descritivo dispõe: a caixa tipo tríplex (item 01) acomoda 03 caixas box, sendo que a caixa com tampa para prontuários (item 02) acomoda pastas suspensas. Ademais, a **diferença nas quantidades** dos referidos itens também ocasiona impacto nos preços de cada tipo de caixa, como é natural em uma relação de 'oferta x demanda'.

Por fim, no que se refere ao transporte do acervo, este será de **responsabilidade do SENAC/PR**, cabendo à contratada apenas receber e fazer a gestão do arquivo, de acordo com o item 5 do Anexo I do Edital, que assim dispõe:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5. OUTRAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

[...]

5.2 O SENAC/PR será responsável pelo transporte das caixas desde o local onde estão armazenadas atualmente até o depósito da licitante eventualmente contratada, cabendo a esta receber as caixas e fazer a gestão do arquivo, sem custos ao SENAC/PR.

5.2.1 O recebimento de todo o acervo deve se dar em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data inicial de vigência do contrato, e o cronograma de entrega/recebimento das caixas será oportunamente acordado entre as partes.

Curitiba-PR, 04 de maio de 2022.

Comissão Permanente de Licitação